

EDITAL Nº 043/2021
Referente ao Aviso Nº 085/2021, publicado no D.O.E. de 22/05/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo/2021.2 para matrícula de Aluno Especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB em Salvador**. O Curso de Mestrado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial nº 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens tem por finalidade a produção de conhecimento em linguagens, visando à formação de profissionais de nível superior e de pesquisadores no âmbito dos estudos de linguagens. Compreende uma Área de Concentração, *Linguagens: Práticas e Contextos*, constituída em 02 Linhas de Pesquisa, *Leitura, Literatura e Cultura e Linguagens, Discurso e Sociedade*, às quais estarão vinculados os trabalhos acadêmicos. Tais Linhas de Pesquisa privilegiam o estudo das diversas produções de linguagens, considerando os atores sociais envolvidos em interação discursiva com os grupos a que pertencem, às quais se vinculam projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão de curso e demais produções bibliográficas e técnicas.

O Curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Mestre, deverão ser integralizados 35 (trinta e cinco) créditos, mediante o cumprimento dos seguintes componentes curriculares: a) Disciplinas Obrigatórias de área e de Linha de Pesquisa (17 créditos); b) Disciplinas Optativas (06 créditos); c) Atividades Obrigatórias, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (02 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (08 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Dissertação serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação em Exame de proficiência em língua estrangeira.

Poderão ser admitidos, a critério do Colegiado do Programa, discentes especiais para as disciplinas optativas e extracurriculares, independentemente do processo seletivo regular, com direito a creditação curricular.

2. DISCIPLINAS, NÚMERO DE VAGAS E MODALIDADE DE VAGAS

Será ofertado para o semestre letivo de 2021.2 um total de 100 vagas, distribuídas entre 06 disciplinas optativas da matriz curricular do curso de Mestrado e 02 disciplinas optativas extracurriculares, todas, com carga horária de 30 horas.

2.1 Disciplinas da matriz curricular, por Linhas de Pesquisa e número de vagas, ofertadas exclusivamente para candidatos graduados:

LINHA DE PESQUISA 1: LEITURA, LITERATURA E CULTURA

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
(PPGEL 101)	Literatura e Identidade Cultural	10
(PPGEL 103)	Literatura e Psicanálise	10
(PPGEL 221)	Estudos da Cultura Popular	10

								habilidades 5%
PPGEL101 - Literatura e Identidade Cultural	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL103 -Literatura e Psicanálise	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL221 -Estudos da Cultura Popular	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL201 -Estudos Sociolinguí sticos	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL203 -Discurso e Argumenta ção	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL206 - Linguagem e Educação	02	04	01	01	01	01	01	01

2.6 Distribuição de vagas destinadas a Docentes da Educação Básica nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica III e Tópicos Especiais da Educação Básica IV, acatando-se os percentuais de cotas para negros, sobrevagas para as categorias indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com transtornos do espectro autista ou altas habilidades.

Disciplinas	Vagas		Sobrevagas				
	Vagas por disciplina	Negros 40%	Indígenas 5%	Quilombolas 5%	Ciganos 5%	Transexuais, travestis ou transgêneros 5%	Pessoas c/deficiência, transtorno do espectro, autista ou altas habilidades 5%
PPGEL TE 106 Tópicos Especiais da Educação Básica III	15	06	01	01	01	01	01
PPGEL TE 206 Tópicos Especiais da Educação	15	06	01	01	01	01	01

Básica IV							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

2.7 Distribuição de vagas destinadas a graduandos de Letras e Pedagogia nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica III e Tópicos Especiais da Educação Básica IV, acatando-se os percentuais de cotas para negros, sobrevagas para as categorias indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com transtornos do espectro autista ou altas habilidades.

Disciplinas	Vagas		Sobrevagas				
	Vagas por disciplina	Negros 40%	Indígenas nas 5%	Quilombolas 5%	Ciganos 5%	Transexuais, travestis ou transgêneros 5%	Pessoas c/deficiência, transtorno do espectro, autista ou altas habilidades 5%
PPGEL TE 106 Tópicos Especiais da Educação Básica III	05	02	01	01	01	01	01
PPGEL TE 206 Tópicos Especiais da Educação Básica IV	05	02	01	01	01	01	01

2.8 O candidato só poderá se inscrever em 01 disciplina.

2.9 Informações sobre horários e ementas das disciplinas encontram-se no endereço eletrônico <www.ppgel.uneb.br>.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado, e candidatos estrangeiros que preencham os requisitos da Resolução CONSU/UNEB 1.315/2018 estabelecidos no §1º. do Art. 4º.

3.2 Graduandos matriculados nos Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia da UNEB que estejam cursando o penúltimo ou último semestre poderão se inscrever exclusivamente nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica II e Tópicos Especiais da Educação Básica IV.

3.3 Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os candidatos negros e às sobrevagas os candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, candidatos com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos, em conformidade com o Art. 4º da Resolução 1.339/2018:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Sejam e declarem-se negro ou indígena ou quilombola ou cigano aqueles que optarem pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pelas sobrevagas destinadas aos candidatos indígenas, quilombolas e ciganos, conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante na Ficha de Inscrição deste processo seletivo;

d) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades os candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas a pessoas com deficiência, transtorno do

espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da Ficha de Inscrição deste processo seletivo;

e) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero aqueles candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas aos candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante na Ficha de Inscrição deste processo seletivo.

Parágrafo Único. Na Ficha de Inscrição deste processo seletivo, constam, explicitamente, os itens de classificação étnico-racial, de classificação da Lei Brasileira de Inclusão e de classificação de identidade de gênero, em conformidade com a Resolução nº 1.339/2018.

4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DE TAXA

- 4.1 Período de inscrição: **de 07 de junho (com início às 8h) a 14 de junho (término às 23:59min.).**
- 4.2 As inscrições na Seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>, no qual o candidato deverá preencher *on-line* a Ficha de Inscrição e inserir os documentos (frente e verso) solicitados no **Item 4** deste Edital e, ao final, confirmar a inscrição no próprio sistema para que a mesma seja finalizada.
- 4.3 O quantitativo de documentos comprobatórios de títulos apresentados no ato da inscrição não deve ultrapassar o número máximo a ser considerado em cada quesito dos respectivos Baresmas. Para a Avaliação do Currículo Lattes, devem ser anexados somente títulos e comprovações que constem nos Baresmas.
- 4.4 É recomendável aos candidatos não deixarem para o último dia a sua inscrição, de modo a evitar problemas de ordem técnica que impeçam a finalização do procedimento.
- 4.5 A UNEB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 4.6 Nenhuma inscrição ou documentação será aceita após o encerramento das inscrições.
- 4.7 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga no Banco do Brasil através de depósito identificado ou transferência entre contas do Banco do Brasil, para a Conta Corrente 991.804-3, Agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR, constando como código de identificação: CNPJ 14.485.841/0002-21. Não serão aceitas comprovações de entrega de Envelope para depósito em dinheiro nem comprovações de depósitos ou transferências sem identificação do nome ou CPF do candidato. Em caso de transferências oriundas de contas do mesmo banco ou de banco diferente, não serão aceitas comprovações de agendamento de transferência e que, também, não contenham a devida identificação do candidato.

Parágrafo Único. Ficam isentos da taxa de inscrição os servidores do quadro efetivo da UNEB, desde que comprovem o vínculo empregatício com a apresentação do cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição, e graduandos dos cursos de Letras e Pedagogia, desde que comprovem matrícula regularizada com apresentação de Histórico Escolar ou comprovante de matrícula do último semestre que antecede o período da inscrição. Não serão aceitas outras formas de comprovações.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e confirmada no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB, disponível no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>.
- b) Documento de identidade oficial válido, com foto, e do CPF, ou Passaporte, para candidatos estrangeiros.
- c) 01 foto 3x4 nítida e atual.

- d) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou acompanhado da Declaração de quitação eleitoral.
- e) Comprovante de residência de um dos últimos 3 (três) meses em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando for em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento. Caso apresente comprovante em nome de outra pessoa que não seja pai, mãe ou cônjuge comprovado com certidão de casamento, deverá vir acompanhado de uma declaração de próprio punho da pessoa que consta no endereço, datada, assinada e acompanhada da cópia do CPF do respectivo declarante, informando que o candidato reside em sua companhia no referido endereço.
- f) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- g) Diploma de Graduação expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, emitido pelo representante legal, e respectivo Histórico Escolar (com todas as páginas). O candidato com menos de 02 anos de graduado poderá apresentar Certificado de que colou Grau, emitido pelo representante legal, juntamente com o respectivo Histórico Escolar.
- h) Declaração comprobatória atualizada, expedida pela Secretaria Acadêmica, de matrícula de aluno regular e de alcance mínimo de 80% da carga horária total do curso (penúltimo ou último semestre), para candidatos graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB, acompanhada do respectivo Histórico Escolar atualizado, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), assinado pela Secretaria Acadêmica do Departamento. Não serão aceitas outras formas de comprovações.
- i) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Portuguesa expedido pelo CELPE-BRAS, para candidatos estrangeiros.
- j) Certificados e demais documentos de comprovação das informações constantes no Currículo Lattes <<http://lattes.cnpq.br>> que serão avaliadas conforme Baremas dos Anexos I, II e III deste Edital, salvos em único arquivo no Formato PDF. O currículo Lattes deverá estar atualizado há pelo menos três dias do ato da inscrição. Ao ser feita a inserção do CPF pelo candidato, o sistema gerará o link do currículo Lattes de forma automática. Apenas candidatos estrangeiros que não possuem CPF devem anexar o Currículo em PDF junto aos documentos comprobatórios. Caso haja problema com a geração do link do currículo Lattes, o candidato deverá inserir o currículo Lattes salvo em PDF junto aos documentos comprobatórios.
- l) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto para servidor do quadro efetivo da UNEB e graduandos dos cursos de Letras e Pedagogia.
- m) Histórico Escolar de todo o 2º. Ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, cursado exclusivamente em escola pública para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou pelas sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.
- n) Comprovação de renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos, para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.
- o) Cabeçalho do contracheque de 01 dos últimos 03 meses que antecedem o período da inscrição para professores da Educação Básica do estado da Bahia, em exercício, que optaram pela reserva de vagas para Docentes da Educação Básica. Não serão aceitas declarações ou outras formas de comprovação.
- p) Cabeçalho do contracheque de 01 dos últimos 03 meses, para candidato servidor do quadro efetivo da UNEB.
- q) Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU No. 1.094/2014 e 1.339/2018, para os candidatos que se declararem Travestis, Transgêneros e Transsexuais, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

Parágrafo Único: Serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação exigida no **Item 5** deste Edital tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.

5.2 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados, salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5MB) e inseridos, no ato da inscrição, no Sistema de Seleção

Discente da Pós-Graduação/SSPPG/UNEB, no endereço < <http://www.ssppg.uneb.br/> >. Toda a documentação deverá estar legível, sem rasuras e sem corte de partes e conter **frente e verso** (quando for o caso). Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

5.3 Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou por via física (Correios, Sedex, malotes etc.).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

6.1 O resultado das inscrições homologadas, após conferência da documentação, será divulgado no dia 28/06/2021, no endereço <www.ppgel.uneb.br>.

6.2 O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, 29 e 30/06, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação da homologação, para interposição de recurso através do e-mail <selecaoppgel@uneb.br>, identificado pelo assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021.2**. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

6.3 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia 06/07/2021, no endereço <www.ppgel.uneb.br>.

7. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá: 1) Análise do Currículo *Lattes* (nota 3,0); 2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 7,0).

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 Para fins de classificação e aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), observando-se a soma da pontuação obtida na Análise da Justificativa e do Currículo *Lattes*, conforme Baremas dos Anexos deste Edital.

8.2 Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem crescente de pontuação resultante do somatório das notas a que se refere o **Item 7** deste Edital.

8.3 O resultado final será divulgado no dia 20/07/2021, no endereço <www.ppgel.uneb.br>.

8.4 O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, 21 e 22/07, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do Resultado Final, para interposição de recurso através do e-mail <selecaoppgel@uneb.br>, identificando-o pelo assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021.2**. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

8.5 O resultado da apreciação dos recursos dessa etapa será divulgado no dia 29/07/2021, no endereço www.ppgel.uneb.br

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, por grupos de categorias especificados no Item 2.4 deste Edital, o desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Maior idade.

b) Menor renda familiar.

10. PERÍODO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Período de matrícula: de 02/08 (com início às 8h) a 03/08/2021 (término às 23:59min.).

10.1 A matrícula ocorrerá exclusivamente através do correio eletrônico. Os candidatos aprovados deverão preencher a Ficha de Matrícula, disponível no endereço <www.ppgel.uneb.br>, salvá-la em PDF e encaminhá-la para o e-mail <secretariappgel@uneb.br>, identificando-o pelo assunto: **COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL 2021.2**. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

- 10.2 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula, documentos comprobatórios exigidos na Resolução CONSU/UNEB 1.315/2018, no §2º. do Art. 4º, em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.
- 10.3 Os candidatos aprovados na modalidade de sobrevivência para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula e em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB, documentos comprobatórios que se aplicam à sua categoria, conforme Resolução CONSU 1.339/2018:
- Declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade (para candidatos aprovados indígenas).
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (para candidatos aprovados quilombolas).
 - Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do (a) candidato (a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para candidatos aprovados com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades.
 - Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos aprovados transexuais, travestis ou transgêneros.
 - Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (para candidatos aprovados ciganos). I - Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e, II - As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supra étnica ou de caráter local e regional).

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas da Seleção	Datas	Modalidade de inscrição/Meio de divulgação de resultados/Matrícula
Período de inscrições	De 07 de junho (com início às 8h) a 14 de junho (término às 23:59min.)	As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço http://www.ssppg.uneb.br/ .
Divulgação das inscrições homologadas	28 de junho de 2021	www.ppgel.uneb.br
Interposição de recursos após resultado da homologação das inscrições	29 e 30 de junho de 2021	Por email: selecaoppgel@uneb.br
Resultado após análise dos recursos	06 de julho de 2021	www.ppgel.uneb.br
Período de seleção	07 a 19 de julho de	Etapa realizada pela Comissão de

	2021	Seleção
Publicação do resultado final	20 de julho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Interposição de recursos	21 e 22 de julho de 2021	Por email: < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado final após análise dos recursos	29 de julho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Matrícula dos aprovados	02 e 03 de agosto de 2021	Por e-mail: < secretariappgel@uneb.br >

12. MODALIDADE DAS AULAS

- 12.1 As aulas das disciplinas do 2º. Semestre de 2021, em caso do provável não retorno ao modo presencial autorizado pelos órgãos competentes, ocorrerão por webconferência, na modalidade síncrona, em Plataforma digital autorizada pela Universidade do Estado da Bahia.
- 12.2 A Secretaria acadêmica do PPGEL encaminhará o *link* de acesso à Plataforma digital, para acompanhamento das aulas, ao e-mail pessoal do aluno informado na Ficha de Inscrição no processo seletivo.
- 12.3 Caberá ao aluno matriculado providenciar o meio de comunicação *on-line*, garantir banda larga de Internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real para o acompanhamento das aulas.
- 12.4 O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do aluno ou por problemas de recebimento de *link* ou de impossibilidade de acesso ao seu e-mail informado ao Programa, inclusive quanto à informação errada do próprio e-mail.
- 12.5 O aluno que não obtiver frequência mínima exigida para a disciplina não será aprovado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.
- 13.2 Constatada, a qualquer tempo, a ausência de veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada no processo seletivo, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato na disciplina.
- 13.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 13.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 13.5 Outras informações estão disponibilizadas no endereço <www.ppgel.uneb.br>, inclusive as Resoluções CONSU/UNEB Nº 1.339/2018, Nº. 1.315/2018, Nº 1.294/2017 e Nº. 540/2008.
- 13.6 Para esclarecimentos de dúvidas, o candidato poderá encaminhar e-mail para <selecaoppgel@uneb.br>, identificando no assunto o seguinte conteúdo: “DÚVIDA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021.2”.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de maio de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – BAREMA I

**Critérios para avaliação de solicitação de matrícula de candidatos a Aluno Especial do
PPGEL/Processo Seletivo/2º. semestre 2021
Público alvo: Ampla Concorrência**

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____

NOTA: _____

Avaliação da justificativa	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 7,0	

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo)	01	1,0	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos	01	0,5	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,2	
TOTAL	—	3,0	

ANEXO II – BAREMA II

Critérios para avaliação de solicitação de matrícula de candidatos a Aluno Especial do PPGEL/Processo Seletivo/2º. semestre 2021
Público-alvo: Docentes da Educação Básica candidatos às vagas nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____

NOTA: _____

Avaliação da justificativa	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 7,0	

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	01	1,0	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos	01	1,0	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,5	
TOTAL	—	3,0	

ANEXO III – BAREMA III**Critérios para avaliação de solicitação de matrícula de candidatos a Aluno Especial do PPGEL/Processo Seletivo/2º. semestre 2021****Público-alvo: Graduandos de Letras e Pedagogia da UNEB candidatos às vagas nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica**

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____

NOTA: _____

Avaliação da justificativa	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 7,0	

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Participação no Programa PIBID (mínimo de 01 ano)	01	1,0	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	1,0	
Participação em monitoria de Ensino (mínimo de 01 ano)	01	0,4	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação (nos últimos 03 anos).	01	0,3	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área (nos últimos 03 anos).	01	0,3	
TOTAL	_____	3,0	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG no
_____, CPF no _____, residente e domiciliado(a) à
_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do
Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo/2021.2 para matrícula de Aluno Especial do Curso de
Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, DECLARO, nos termos do ANEXO
ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU no 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4o,
§ 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS,
MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente
que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente
das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante